

3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC e, se entregue e protocolado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.

4. A admissão far-se-á por Prova Determinada, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artº 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora-atividade (50%) para o desenvolvimento de suas atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou reconhecidos e quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

FATEC PROFESSORA MARLENE MARIA MILETTA SERVIDONI
-TAQUARITINGA-
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
-EDITAL Nº 022/02/2015. PROCESSO Nº 5145/2015.
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPAÇO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO CEETEPS Nº 5.976/2015 (SGP-10.908-15)
EDITAL Nº 26/05/2015 - PROCESSO Nº 7187/2015.
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC São Carlos, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINA: Compartimento Organizacional
CANDIDATOS CLASSIFICADOS
Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/CPF/NOTA/CLASSIFICAÇÃO FINAL
02 / Rita de Cassia Gomes / 18.230.814-5 / 101.867.338-52 / 605,5 / 1ª.
05 / Roberta Sanches / 32.625.256-3 / 225.935.648-65 / 593,8 / 2ª.
04 / Stefano Schiavetto Amancio / 43.733.959-2 / 387.787.658-62 / 344,8 / 3ª.
03 / Célio Tiago Marcatto / 28.810.994-6 / 269.991.138-80 / 339,3 / 4ª.
01 / Renato Mantelli Picoli / 41.715.155-x / 370.014.418-05 / 236,1 / 5ª.

FATEC SÃO CARLOS – SÃO CARLOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 26/05/2015 - PROCESSO Nº 7187/2015.
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC São Carlos, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINA: Gestão de Pessoas
CANDIDATOS CLASSIFICADOS
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
01 / José Augusto de Oliveira / 25.449.513-8 / 284.915.018-51 / 728,1 / 1ª.
05 / Roberta Sanches / 32.625.256-3 / 225.935.648-65 / 593,8 / 2ª.
03 / Claudia Maria Napolitano Sanchez Morasco / 9.813.093-6 / 050.390.188-19 / 585,0 / 3ª.
04 / Sônia Maria de Jesus Finsetta Pavarina / 22.539.713-4 / 199.488.508-40 / 535,5 / 4ª.
02 / Renato Mantelli Picoli / 41.715.155-x / 370.014.418-05 / 236,1 / 5ª.

FATEC SÃO CARLOS – SÃO CARLOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 26/05/2015 - PROCESSO Nº 7187/2015.
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC São Carlos, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINA: Organização e Métodos
CANDIDATOS CLASSIFICADOS
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
04 / José Augusto de Oliveira / 25.449.513-8 / 284.915.018-51 / 728,1 / 1ª.
01 / Roberta Sanches / 32.625.256-3 / 225.935.648-65 / 593,8 / 2ª.
01 / Antonio Sérgio Martins / 12.356.891-2 / 087.600.788-47 / 594,0 / 3ª.
02 / Mauro Massahico Nakamura / 25.060.015-8 / 170.395.448-30 / 396,0 / 4ª.
06 / Lucas Portillo Camargos Gomes / 14.818.966 / 016.413.586-37 / 377,5 / 5ª.
10 / Andreza Silva Dias / 29.013.297-6 / 307.646.018-81 / 365,0 / 6ª.
07 / Cintia Blaskovskiy / 4648024 / 855.656.872-68 / 363,6 / 7ª.
03 / Breno Bezerra Silva / 12.907.174-94 / 016.588.975-60 / 260,1 / 8ª.

05 / Renato Mantelli Picoli / 41.715.155-x / 370.014.418-05 / 236,1 / 9ª.
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS
INSCRIÇÃO Nº / RG / CPF
08 / 41.177.845-6 / 349.291.498-51.
09 / 61.604.635-2 / 10.206.066-37.
FATEC SÃO CARLOS – SÃO CARLOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 26/05/2015 - PROCESSO Nº 7187/2015.
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC São Carlos, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINA: Gestão Financeira
CANDIDATOS CLASSIFICADOS
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
01 / José Augusto de Oliveira / 25.449.513-8 / 284.915.018-51 / 728,1 / 1ª.
04 / Gabriel Bruno / 44.087.935-8 / 352.095.318-80 / 490,4 / 2ª.
03 / Claudia Maria Napolitano Sanchez Morasco / 9.813.093-6 / 050.390.188-19 / 483,0 / 3ª.
02 / Renato Mantelli Picoli / 41.715.155-x / 370.014.418-05 / 236,1 / 4ª.

5. Robson Antonio Moreira, RG: 17.742.366-3, Professor de Ensino Superior, Referência III, Grau J.
FATEC "DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA" – INDAIATUBA
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
- EDITAL Nº 105/01/2015 - PROCESSO Nº 4892/2015
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPAÇO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO Nº 5.976/2015 (SGP-10.908-15)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01
- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC "Dr. Archimedes Lammoglia", da cidade de Indaiatuba, em face do previsto no item 3, do Capítulo XII do edital de abertura de inscrições publicado no DOE de 15/05/2015, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para escolha e atribuição de aulas.
- O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou false-á representat por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
- A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.
- O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.
FATEC "Dr. Archimedes Lammoglia"
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 65
Bairro Cidade Nova - Cidade: Indaiatuba/SP - Telefone (19) 388-1932
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Área da Disciplina: Computação
Disciplina e carga horária: Programação para Dispositivos Móveis - 4 horas-aula
Número de Vagas: 1 (uma)
NOME/D.I. - TIPO(RG)/CLASSIFICAÇÃO
José William Brito Gomes / 18.077.558-3 - RG / 1ª
Data: 08/01/2016 - Horário: das 8h às 12h e das 14h00 às 17h
FATEC SÃO CARLOS – SÃO CARLOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 26/05/2015 - PROCESSO Nº 7187/2015.
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC São Carlos, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINA: Organização Organizacional
CANDIDATOS CLASSIFICADOS
Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/CPF/NOTA/CLASSIFICAÇÃO FINAL
02 / Rita de Cassia Gomes / 18.230.814-5 / 101.867.338-52 / 605,5 / 1ª.
05 / Roberta Sanches / 32.625.256-3 / 225.935.648-65 / 593,8 / 2ª.
04 / Stefano Schiavetto Amancio / 43.733.959-2 / 387.787.658-62 / 344,8 / 3ª.
03 / Célio Tiago Marcatto / 28.810.994-6 / 269.991.138-80 / 339,3 / 4ª.
01 / Renato Mantelli Picoli / 41.715.155-x / 370.014.418-05 / 236,1 / 5ª.

FATEC SÃO CARLOS – SÃO CARLOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 26/05/2015 - PROCESSO Nº 7187/2015.
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC São Carlos, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINA: Gestão de Pessoas
CANDIDATOS CLASSIFICADOS
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
01 / José Augusto de Oliveira / 25.449.513-8 / 284.915.018-51 / 728,1 / 1ª.
05 / Roberta Sanches / 32.625.256-3 / 225.935.648-65 / 593,8 / 2ª.
03 / Claudia Maria Napolitano Sanchez Morasco / 9.813.093-6 / 050.390.188-19 / 585,0 / 3ª.
04 / Sônia Maria de Jesus Finsetta Pavarina / 22.539.713-4 / 199.488.508-40 / 535,5 / 4ª.
02 / Renato Mantelli Picoli / 41.715.155-x / 370.014.418-05 / 236,1 / 5ª.

FATEC SÃO CARLOS – SÃO CARLOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 26/05/2015 - PROCESSO Nº 7187/2015.
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC São Carlos, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINA: Organização e Métodos
CANDIDATOS CLASSIFICADOS
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
04 / José Augusto de Oliveira / 25.449.513-8 / 284.915.018-51 / 728,1 / 1ª.
01 / Roberta Sanches / 32.625.256-3 / 225.935.648-65 / 593,8 / 2ª.
01 / Antonio Sérgio Martins / 12.356.891-2 / 087.600.788-47 / 594,0 / 3ª.
02 / Mauro Massahico Nakamura / 25.060.015-8 / 170.395.448-30 / 396,0 / 4ª.
06 / Lucas Portillo Camargos Gomes / 14.818.966 / 016.413.586-37 / 377,5 / 5ª.
10 / Andreza Silva Dias / 29.013.297-6 / 307.646.018-81 / 365,0 / 6ª.
07 / Cintia Blaskovskiy / 4648024 / 855.656.872-68 / 363,6 / 7ª.
03 / Breno Bezerra Silva / 12.907.174-94 / 016.588.975-60 / 260,1 / 8ª.

05 / Renato Mantelli Picoli / 41.715.155-x / 370.014.418-05 / 236,1 / 9ª.
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS
INSCRIÇÃO Nº / RG / CPF
08 / 41.177.845-6 / 349.291.498-51.
09 / 61.604.635-2 / 10.206.066-37.
FATEC SÃO CARLOS – SÃO CARLOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 26/05/2015 - PROCESSO Nº 7187/2015.
EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC São Carlos, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL.
DISCIPLINA: Gestão Financeira
CANDIDATOS CLASSIFICADOS
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL
01 / José Augusto de Oliveira / 25.449.513-8 / 284.915.018-51 / 728,1 / 1ª.
04 / Gabriel Bruno / 44.087.935-8 / 352.095.318-80 / 490,4 / 2ª.
03 / Claudia Maria Napolitano Sanchez Morasco / 9.813.093-6 / 050.390.188-19 / 483,0 / 3ª.
02 / Renato Mantelli Picoli / 41.715.155-x / 370.014.418-05 / 236,1 / 4ª.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ DE JARDIM"
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR TEMPORÁRIO.

O Diretor da ESAQU toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2016, das 8:00 às 11:00 horas, das 13:30 às 16:30 horas, as inscrições para Contratação de um docente por contrato temporário, no âmbito do Contrato e das Funções de Nível III (PROFESSOR DOUTOR), recebendo o salário de R\$ 1.795,81 em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área: "Bioquímica".

1. - As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica da ESAQU, documento o candidato apresentar:
I - Cópia do documento de identificação (RG/RNE/Passaporte);
II - Cópia do CPF
III - Memorial circunstanciado, em SETE cópias. Apenas uma das cópias deverá ser entregue acompanhada de cópia simples dos comprovantes de todas as atividades referidas.
IV - Cópia de prova de que é portador do título de doutor outorgado por instituição de ensino ou de validade nacional.
Parágrafo 1 - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.
Parágrafo 2 - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.
2. - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e nomeação aprovada.
3. - Atribuição da função-participar no oferecimento de uma ou mais disciplinas na área de Bioquímica.
4. - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que será realizada em uma única fase.
5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 do seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.
6. - A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;
7. - O sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
8. - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
9. - As anotações efetuadas durante o período de consulta deverão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;
10. - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de seleção, ao se abrir a sessão;
11. - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de seleção, individualmente.
12. - O candidato poderá propor a substituição do ponto, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
13. - O julgamento do Memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.
14. - O programa que servirá de base para a realização das provas é o seguinte:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária,
III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.
6. - A prova ditará será pública, com a duração mínima de quarenta e no máximo de sessenta minutos, e versará sobre o programa a seguir mencionado, nos termos do artigo 137, do Regulamento Geral da USP.
O Programa primeiro: O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.
Parágrafo segundo: O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
Parágrafo terceiro: O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados e antes que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
8. - O programa que servirá de base para a realização das provas é o seguinte:
1. - Constituintes Celulares
1.1. - Aminocidos
1.2. - Carboidratos
1.3. - Lipídeos
2. - Estrutura e Função de proteínas
Ligação peptídica, estrutura primária, secundária, terciária e quaternária
3. - Enzimologia
Cinética, inibição, coenzimas, mecanismo e ação
4. - Fossotese
4.1. - Dependente de luz
4.2. - Fase independente de luz
4.3. - Plantas C4 e CAM
5. - Metabolismo de carboidratos e respiração
4.1. - Glicólise e via oxidativa das pentoses-fosfato
4.2. - Ciclo de Krebs
4.3. - Cadeia respiratória
4.4. - Fosforilação oxidativa
4.5. - Gliconeogênese
5. - Metabolismo do Nitrogênio
5.1. - Formas de absorção e metabolismo
5.2. - Rotas de nitrito e redutase de nitrito
5.3. - Assimilação de amônia vias metabólicas principais
5.4. - Bioquímica da fixação de N2
5.5. - Metabolismo de aminoácidos
6. - Metabolismo de ácidos graxos
6.1. - Oxidação de ácidos graxos
6.2. - Ciclo do glicoxilato
6.3. - Biossíntese de ácidos graxos
BIOQUÍMICA

DENNIS DT, TURPIN DH, LEBEVRE DD, LAYZELL DB. Plant Metabolism 2nd Edition, Addison Wesley Longman, 1997, 631 pp. ISBN: 0582259061.
9. - O peso de cada prova é o seguinte:
- Prova escrita: peso 2,0;
- Julgamento do Memorial com Prova Oral Pública de Arguição: peso: 5,0.
10. - Prova Didática: peso: 3,0;
10. - Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
11. - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
12. - A Comissão de seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros e, assim, sucessivamente.
13. - Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.
14. - O resultado do processo seletivo será homologado pelo CIA.
15. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/12/2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterado pela Resolução 6060 de 2012, publicado 28/02/2012 com possibilidade de prorrogação desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de 2 anos.
16. - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
17. - São condições de admissão:
- Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP.
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.
18. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da ESAQU/USP e poderão ser obtidas pessoalmente, pelo telefone (19) 3429-4113 ou 3429-4336, ou pelo e-mail: atac-esaq@usp.br
CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESAQU/ATA/C002-2016
Inscrições aos concursos de Livre-Docência
De ordem do Diretor e em cumprimento às disposto na Resolução 4201, de 16/10/09, faço ciência aos interessados que no período de 1 de fevereiro a 15 de abril de 2016, das 8 h às 12h das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, estarão abertas na Assistência Acadêmica da ESAQU/USP, localizada no 1º andar do Prédio Central, as inscrições aos concursos de Livre-Docência Junta aos Departamentos, nas disciplinas aprovadas pela Congregação, como segue:
a) AGRONOMOIA, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO:
Especialidade: Produtos de Origem Vegetal; Disciplina: "Tecnologia de Alimentos de Origem Vegetal"
Especialidade: Produtos de Origem Animal; Disciplina: "Tecnologia de Alimentos de Origem Animal"
Especialidade: Alimentos; Disciplina: "Tecnologia de Alimentos"
Especialidade: Microbiologia de Alimentos; Disciplina: "Microbiologia e Deterioração de Alimentos"
Especialidade: Fermentação Alcoólica e Destilação; Disciplina: "Tecnologia do Alcool"
Especialidade/Disciplina: "Açúcar e Alcool"
Especialidade/Disciplina: "Segurança Alimentar e Nutricional"
Especialidade: Nutrição; Conjunto de Disciplinas: "Nutrição Experimental" e "Bromatologia"
Especialidade: Microbiologia de Alimentos; Disciplina: "Epidemiologia e Toxicologia de Alimentos"
Disciplina: "Produtos Amiláceos"
Especialidade: "Bioquímica Nutricional"
Especialidade: Sacarotemia; Disciplina: "Tecnologia do Açúcar"
Especialidade: Desenvolvimento de produtos e controle da qualidade
Disciplina: "Controle Estatístico da qualidade na área agroalimentar".
Especialidade: Biotecnologia de Alimentos e Bebidas
Disciplina: "Açúcar e Bebidas"
b) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:
Especialidade: Botânica; Disciplina: "Botânica Sistemática"
Especialidade: Fisiologia; Disciplina: "Fisiologia Vegetal"
Especialidade: Fisiologia; Disciplina: "Fisiologia Pós-Coleta"
Especialidade: Botânica; Disciplina: "Morfologia Vegetal"
Especialidade: Botânica; Disciplina: "Ecologia Vegetal"
Especialidade: Bioquímica; Disciplina: "Bioquímica Geral"
Especialidade: Metabolismo de Plantas; Disciplina: "Bioquímica de Plantas"
Especialidade: Herpetologia; Disciplina: "Herpetologia Comparada"
Especialidade: Ictiologia; Disciplina: "Zoologia de Vertebrados e I II"
Especialidade: Mastozoologia; Disciplina: "Zoologia de Vertebrados e I II"
Especialidade: Ornitologia; Disciplina: "Zoologia de Vertebrados e I II"
Especialidade: Microalgas de Água Doce; Disciplina: "Protistas e Morfologia e Sistemática Vegetal de Criptogamas"
Especialidade: Ecologia Animal; Disciplina: "Ecologia Animal Aplicada"
Especialidade: Ecologia; Disciplina: "Sucessão Ecológica: Conceitos e Métodos"
c) CIÊNCIAS EXATAS:
Especialidade: Análise Matemática; Disciplina: "Cálculo Diferencial e Integral"
Especialidade/Disciplina: "Estatística Matemática"
Especialidade/Disciplina: "Estatística Experimental"
Especialidade/Disciplina: "Química Analítica Aplicada"
Especialidade: Química Orgânica Aplicada
Disciplina: "Métodos Cromatográficos de Análise"
d) CIÊNCIAS FLORESTAIS:
Especialidade: Silvicultura; Disciplina: "Silvicultura Geral"
Especialidade: Silvicultura; Disciplina: "Silvicultura e "Sítios Florestais"
Especialidade: Silvicultura; Disciplina: "Melhoramento"
Especialidade: Silvicultura; Disciplina: "Fisiologia e "Produtividade Florestal"
Especialidade: Silvicultura; Disciplina: "Bioquímica e "Biotecnística e "Inventário Florestal"
Especialidade: Silvicultura; Disciplina: "Economia de "Recursos Florestais"
Especialidade: Silvicultura; Disciplina: "Sucessão Ecológica e "Formação e

